



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 088/2021

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0205/2021, declara que em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2021-SAAE**, referente ao Procedimento Licitatório **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) nº A/2021-001-SAAE**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE**, com o valor global de R\$ 64.060,00 (sessenta e quatro mil e sessenta reais), **CONTRATO Nº 2021002**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE**, celebrado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA - SAAE (CONTRATANTE)** com a empresa **POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO, CNPJ Nº 05.726.120/0001-94 (CONTRATADA)**, no valor de R\$ 64.060,00 (sessenta e quatro mil e sessenta reais), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 30 de março de 2021.